

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA nº 448/2017

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, §1º e §2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar o pagamento de horas extras aos servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados no decorrer do mês de outubro de 2017, a saber:

Nº	Nome do Funcionário	CPF	Regime	Cargo ou Função	Horas Extras
01	Aurelina Alves da Silva Sá	947.115.003-59	Estatutário	Aux. de Serv. Gerais	25 hrs
02	Eliésio Tavares de Sousa	544.102.153-53	Estatutário	Agente Patrimonial	38 hrs
03	Lourival da Silva Gomes	024.030.934-08	Estatutário	Aux. de Serv. Gerais	36 hrs
4	Jerônimo Pereira dos Santos Neto	023.940.393-29	Estatutário	Agente Patrimonial	12 hrs

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de novembro de 2017.


José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

Rua Silva Jardim, s/n – Centro

CEP: 62.300.000 – Viçosa do Ceará – Fone (0xx88) 36321544 – educação_vicosa@hotmail.com


José Valmir V. Carvalho
Diretor Geral de Recursos Humanos
Matrícula: 0947